



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3.021/2022

Publicado

em 06 / 12 / 2022

Nomeia membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação (CACS FUNDEB), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 1.426/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo enumeradas, a integrarem como membros, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação (CACS FUNDEB):

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Emeliane Fanti de Oliveira Fernandes (Titular)
- Nicélia Lauer Berger (Suplente)

- Josimar Bichi (Titular)
- Raianny Joann Morgan (Suplente)

b) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

- Josué Merlin da Silva (Titular)
- Clécia Buge (Suplente)

c) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

- Marcélia da Silva Ferreira Souza (Titular)
- Janeza Lopes Chicute Ferrari (Suplente)

Beane



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

d) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

- Edinaura Silveira Cezário (Titular)
- Rayane Bening (Suplente)

e) REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

- Andrea Cristiane Rodrigues Oliveira (Titular)
- Ana Érica Boldrine Vaz Delevedove (Suplente)

- Thyara Gonçalves de Oliveira (Titular)
- Valdimeire da Silva Carvalho Pereira (Suplente)

f) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO / ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

- Débora Rossini Moreira (Titular)
- Luiz Bernardina Seidel Vignati (Suplente)

- Otávio Marques Kloss (Titular)
- Julia Bichi Grimevald (Suplente)

g) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

- Ivani Volz de Oliveira (Titular)
- Vanilda Tressmann Kruger (Suplente)

h) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

- Ozimara Vieira de Andrade (Titular)
- Lilian Carla Meireles da Costa (Suplente)

i) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- Kézia Vieira de Souza (Titular)
- Júlio Cesar Martins Fernandes de Jesus (Suplente)

Boa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- Sara Bourguignon Martins Magewiski (Titular)
- Anny Kipper de Souza (Suplente)

j) REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

- Letícia Renata Rodrigues Souza Pionti (Titular)
- Lílian Gonçalves Crispim (Suplente)

Art. 2º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público de relevante interesse social e, via de consequência, não será remunerado, conforme art. 11, incisos I e II da Lei Municipal nº. 1.426/2022.

Art. 3º - O primeiro mandato dos Conselheiros do **CACS FUNDEB**, nomeados nos termos da Lei Municipal nº 1.426/2022, tem vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme previsão do art. 12 da Lei Municipal nº. 1.426/2022.

Parágrafo único - Caberá aos atuais membros do **CACS FUNDEB** exercer as funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados por esta Portaria.

Art. 4º - A partir de 1º de janeiro, do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do **CACS FUNDEB** será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Parágrafo único - O mandato do presidente será de 02 (dois anos), sendo permitida a reeleição.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal